



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 1 de 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1166/2019-GM

Autoriza o cancelamento de contas a pagar do exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o setor de contabilidade do Município de Quarto Centenário a realizar cancelamentos de empenhos em 31/12/2019, após Parecer do Controle Interno quando acontecer o seguinte evento:

I – Despesa não processadas sem saldo financeiro e/ou crédito para a fonte, respeitando-se os prazos contratuais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 2 de 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

DECRETO N.º 1167/2019 - GM

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEIS, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício de 2020 do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, conforme o disposto no Art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução de desembolso se darão bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, dar-se-á pela média bimestral da receita e da despesa (Previsão e fixação).

Art. 4º É parte integrante deste Decreto o: Anexo I - Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso.

Art. 5º Este decreto entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 2020.
“Publique-se ...”

Quarto Centenário, Estado do Paraná, 13 de dezembro de
2019.

Reinaldo Krachinski
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 3 de 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

DECRETO N.º 1167/2019 - GM

ANEXO I

Exercício 2020 - Execução por fonte recursos - bimestral

Programação Financeira e cronograma de execução de desembolso

Fonte	Descrição	Previsão da Receita	Média Bimestral Receita	Fixação Despesa	Média Bimestral Despesa
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.834.799,99	2.805.800,00	16.834.799,99	2.805.800,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	-	-	1.400.000,00	233.333,33
1013	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	131.000,00	21.833,33	131.000,00	21.833,33
1017	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	21.000,00	3.500,00	21.000,00	3.500,00
1022	FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE	2.500.000,00	416.666,67	2.500.000,00	416.666,67
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - EXERCÍCIO ANTERIOR	1.325.500,00	220.916,67	1.325.500,00	220.916,67
1028	Demais impostos vinculados à educação básica do EXERCÍCIO	565.750,01	94.291,67	565.750,01	94.291,67
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	180.000,00	30.000,00	180.000,00	30.000,00
1039	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.165.950,00	694.325,00	4.165.950,00	694.325,00
1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,33	50.000,00	8.333,33
1069	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 147-A CF - Exercício Corrente	250.000,00	41.666,67	250.000,00	41.666,67
1096	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,33	50.000,00	8.333,33
1098	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	146.000,00	24.333,33	146.000,00	24.333,33
6060	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO - EXERCÍCIO CORRENTE	80.000,00	13.333,33	80.000,00	13.333,33
6062	BLOCO INVESTIMENTO SAUDE - ESTADO - EXERCÍCIO CORRENTE	165.000,00	27.500,00	165.000,00	27.500,00
31114	MDE / PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNIATE - EXERCÍCIO CORRENTE	30.000,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00
31117	MDE / PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - EXERCÍCIO ANTERIOR	90.000,00	15.000,00	90.000,00	15.000,00
31118	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	220.000,00	36.666,67	220.000,00	36.666,67
31494	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	980.000,00	163.333,33	980.000,00	163.333,33
31518	BLOCO INVESTIMENTOS SAUDE - EXERCÍCIO CORRENTE	100.000,00	16.666,67	100.000,00	16.666,67
31555	SANEAPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00	3.333,33	20.000,00	3.333,33
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) EXERCÍCIO CORRENTE	120.000,00	20.000,00	120.000,00	20.000,00
31936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00	1.666,67	10.000,00	1.666,67
31940	BLOCO FIN GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015 - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00	3.333,33	20.000,00	3.333,33
41630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - EXERCÍCIO CORRENTE	3.500.000,00	583.333,33	3.500.000,00	583.333,33
51880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00	1.666,67	10.000,00	1.666,67
		32.855.000,00	5.475.833,33	32.855.000,00	5.475.833,33

Quarto Centenário, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 4 de 30

DECRETO Nº 1168/2019-GM

Feriados municipais, no decorrer do ano de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 131, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - São feriados municipais, no decorrer do ano de 2020.

- a) 1º de Janeiro, Quarta-Feira, Confraternização Universal;
- b) 25 de Fevereiro, Terça-Feira, Carnaval;
- c) 10 de Abril, Sexta-Feira da Paixão;
- d) 21 de Abril, Terça-Feira, Tiradentes/Páscoa.
- e) 29 de Abril, Quarta-Feira, Aniversário do Município;
- f) 1º de Maio, Sexta-Feira, Dia do Trabalho;
- g) 13 de Maio, Quarta-Feira, Padroeira do Município;
- h) 11 de Junho, Quinta-Feira, Corpus Christi;
- i) 07 de Setembro, Segunda-Feira, Independência do Brasil;
- j) 12 de Outubro, Segunda-Feira, Nossa Senhora Aparecida;
- k) 28 de Outubro, Quarta-Feira, Dia do Servidor Público;
- l) 02 de Novembro, Segunda-Feira, Finados;
- m) 15 de Novembro, Domingo, Proclamação da República;
- n) 25 de Dezembro, Sexta-Feira, Natal.

Art. 2º - São declaradas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, as seguintes datas:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 5 de 30

- a) 24 de Fevereiro, Segunda-Feira;
- b) 26 de Fevereiro, Quarta-Feira;
- c) 09 de abril, Quinta-Feira;
- d) 20 de Abril, Segunda-Feira;
- e) 30 de Abril, Quinta-Feira;
- f) 12 de Junho, Sexta-Feira;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 13 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 6 de 30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 116/2019
- b) Licitação Nº : 94/2019
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 13/12/2019
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Fornecedor: J. R. PRIMO - ME
CNPJ/CPF: 04.478.041/0001-49

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA, com as seguintes especificações mínimas, 5 programas de lavagem, lava até 10 kg de roupa, consumo: 0,14kWh/ciclo, possui filtro cata fiapos, batedor central, dispenser para sabão, desligamento automático, 110 v, garantia de 12 meses.	SUGAR	UNID	1,00	379,0000	379,00
5	VENTILADOR DE PAREDE, com as seguintes especificações mínima: hélice de polipropileno de 3 pás com 53cm de diâmetro, pintura eletrostática (peças metálicas), tipo de grade aramado de aço, cor preto, diâmetro da grade 60 cm, na cor preta, frequência 60Hz, potência nominal do motor 160W, velocidade máxima: 1150rpm, dimensão do produto (C x L x A) 39 x 60 x 60cm, com garantia de 01 (um) ano.	VENTISOL	UNID	2,00	199,0000	398,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 7 de 30

6	COLCHÃO PARA BERÇO com as seguintes especificações mínima: Espuma 100% poliuretano densidade D18; dimensões: 60cm largura, 10cm altura, 130cm profundidade; tecido poliéster; antialérgico; peso suportado 25kg; peso do produto 2kg; garantia de 3 meses.	LIDER LAR	UNID	10,00	115,0000	1.150,00
---	--	-----------	------	-------	----------	----------

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.927,00

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de dezembro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL**



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 8 de 30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 116/2019
- b) Licitação Nº : 94/2019
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 13/12/2019
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Fornecedor: SEGMAX - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS-EIRELI
CNPJ/CPF: 03.046.636/0001-62

LOTE 1

Valor Total do Lote: 290,00 (duzentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PORTEIRO ELETRÔNICO DE SOBREPOR COM TETO (PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES) E SEM TETO; - FABRICADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO ABS; - PERMITE A INSTALAÇÃO DE ATÉ 3 EXTENSÕES; - POSSUI ALARME ANTI-VIOLAÇÃO PARA O PAINEL DO PORTEIRO ELETRÔNICO, AJUSTE DE ÁUDIO EXTERNO E AÇIONA FECHADURA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COR: ALUMÍNIO NATURAL E PLÁSTICO ABS; - APLICAÇÃO: PORTEIRO ELETRÔNICO DE USO RESIDENCIAL; - INSTALAÇÃO: 2 FIOS ENTRE O PAINEL E O INTERFONE INTERNO + 2 FIOS PARA A	INTELBRAS	UNID	1,00	290,0000	290,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 9 de 30

REDE ELÉTRICA NO PAINEL; - FIXAÇÃO: SOBREPOR; - CAMPAINHA; TOQUE ELETRÔNICO BITONAL; - NÚMERO DE EXTENSÕES INTERNAS: 1 MONOFONE AZ02; - NÚMERO DE EXTENSÕES EXTERNAS: 1; - FECHADURA ELÉTRICA: 12V. ACIONA QUALQUER MODELO DE FECHADURA OU FECHO ELÉTRICO; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 80X218X338; - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E ALUMÍNIO; - ITENS INCLUSOS: UNIDADE INTERNA (AZ.01) + UNIDADE EXTERNA (PORTEIRO), KIT DE FIXAÇÃO; - AJUSTES: VOLUME EXTERNO; - FREQUÊNCIA: 50/60HZ; - ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC; - CONSUMO: 3W. - DIMENSÕES DO MÓDULO EXTERNO: COM CAPA: 5 X 9 X 15,9 CM CM SEM CAPA: 3,8 X 9 X 15,9 CM CM. ITENS INCLUSOS: 01UN. PORTEIRO ELETRÔNICO; 01UN. INTERFONE.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 290,00

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 10 de 30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 116/2019
- b) Licitação Nº : 94/2019
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 13/12/2019
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Fornecedor: CINE FOTO GOIOERE LTDA
CNPJ/CPF: 77.545.242/0001-95

LOTE 1

Valor Total do Lote: 92,00 (noventa e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	FONTE PARA TECLADO MODELO PSR-S650	HAYONIK	UNID	1,00	92,0000	92,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 92,00

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 11 de 30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 116/2019
- b) Licitação Nº : 94/2019
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 13/12/2019
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Fornecedor: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.320.176/0001-91

LOTE 1

Valor Total do Lote: 321,00 (trezentos e vinte e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	APARELHO CELULAR com as seguintes especificações mínimas: Dual Chip Tela 2.4' 2GB Câmera VGA -Preto	LG	UNID	1,00	321,0000	321,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 321,00

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 12 de 30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 116/2019
- b) Licitação Nº : 94/2019
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 13/12/2019
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Fornecedor: RIZATO & MENDONÇA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.253.416/0001-26

LOTE 1

Valor Total do Lote: 188,00 (cento e oitenta e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FECHADURAS ELÉTRICAS DE SOBREPOR PARA PORTAS OU PORTÕES DE METAL OU MADEIRA. - COM CILINDRO EXTERNO FIXO (40 MM) DE ALTA QUALIDADE. - POSSUEM AJUSTE PARA PORTAS LEVES E PESADAS, MEMÓRIA MECÂNICA (DESTRAVA AO PRIMEIRO IMPULSO). - EXTREMAMENTE ROBUSTAS E DURÁVEIS. - FABRICADA EM AÇO E PLÁSTICO ABS, POSSUEM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. - O EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA DESTRAVAMENTO ILÍCITO POR IMPACTO DENOMINADO SBE (SISTEMA DE BLOQUEIO POR ESFERA) PROPORCIONA	INTELBRAS	UNID	1,00	188,0000	188,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 13 de 30

TOTAL SEGURANÇA. - MODELO: FECHADURA C-90 DUPLA - COR: CINZA; - APLICAÇÃO: PORTAS COM ABERTURA PARA DENTRO, DE METAL OU MADEIRA; - INSTALAÇÃO: SOBREPOSTA NA PORTA COM PARAFUSOS (ACOMPANHA GABARITO COM MEDIDAS); - ACIONAMENTO MANUAL: 3 CHAVES PARA ABERTURA ATRAVÉS DOS CILINDROS EXTERNO E INTERNO; - CILINDRO: FIXO COM 40 MM DE COMPRIMENTO - MATERIAL: AÇO PLÁSTICO ABS E LATÃO; - ITENS INCLUSOS MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, 3 CHAVES, GABARITO, BOCAL E SUPORTE COM ROLETE; - AJUSTES: NA PRESSÃO DA MOLA; - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ALIMENTAÇÃO: 12V (TRA-400 OU SISTEMA HDL COMPATÍVEL); - CONSUMO: 15W; - DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 118X103X160MM - PÊSO: 1,60KG					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 188,00

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 14 de 30

EXTRATO DO CONTRATO Nº.174/2019-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

CONTRATADA: **J. R. PRIMO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 04.478.041/0001-49, estabelecida à Av. Bandeirantes, 525, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **JOSE REIS PRIMO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 4.059.981-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 723.726.059-68, residente e domiciliado em Quarto Centenário/Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para o fornecimento do objeto será até **31/01/2020**, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0901208243000460594490520000 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001312361000520463390300000 1026 MATERIAL DE CONSUMO
1001312365000520943390300000 1001 MATERIAL DE CONSUMO
1001312365000520943390300000 1026 MATERIAL DE CONSUMO
1001312365000520944490520000 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Dezembro de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 15 de 30

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de INEXIGIBILIDADE de **licitação nº 20/2019**, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2019 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 104/2019	
Contratada: UNIAO DE CAMARAS VEREADORES GESTORES PUBLICOS DO PARANA	CNPJ/MF: 81.398.232/0001-41
Objeto do Contrato: CUSTEIO DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO: DEMOCRACIA DIGITAL, COMUNICAÇÃO PÚBLICA E OS PODERES NO BRASIL..	
Valor: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)	
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2019	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 29 de outubro de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 16 de 30



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

Procedimentos administrativos

MPPR-0055.19.001890-7

MPPR-0055.19.000701-7

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2019

Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) durante férias e recesso escolares.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu agente signatário em atuação na Comarca de Goioerê/PR, com fundamento na Resolução 167/17 do CNMP e nos arts. 107 e seguintes do Ato Conjunto PGJ/CGMP 01/19,

CONSIDERANDO o art. 127 da CF, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o art. 129, II, da CF, bem como o art. 120, II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO o art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 17 de 30



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

administração pública, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o art. 2º da LC Estadual 85/99, que reforça as funções do Ministério Público previstas na Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o referido diploma legal, em seus arts. 67, §1º, III, e 68, XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe “atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes” e “efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”;

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília, documento firmado entre a Corregedoria Nacional e Corregedorias das unidades do Ministério Público, aprovada em 2016, explicita premissas para a concretização de um Ministério Público resolutivo e focado em resultados de transformação social;

CONSIDERANDO que o art. 6º da CF estabelece dentre os direitos sociais a educação, a proteção à infância e a assistência aos desamparados;

CONSIDERANDO, nesse sentido, que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, nos termos do art. 205 da CF;

CONSIDERANDO que o atendimento em creche e pré-escola constitui direito da criança e dever do Estado, nos termos dos arts. 205 e 208, IV da CF; arts. 53 e 54, IV, do ECA; e art. 4º, IV da Lei 9.394/96 (LDBE);

CONSIDERANDO que a educação infantil perfaz direito social e garantia fundamental, devendo ser provida e incentivada de forma prioritária, constituindo serviço



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 18 de 30



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

público essencial, de modo que a prática de ato que atente contra a proteção a este direito fere o princípio da legalidade previsto no art. 37 da CF;

CONSIDERANDO que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino” e que “os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”, nos termos do art. 211 e §2º, da CF;

CONSIDERANDO que “compete aos Municípios: VI – Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental”, nos termos do art. 30, VI, da CF;

CONSIDERANDO que as creches e pré-escolas desempenham funções essenciais, quer no aspecto educacional, respondendo às necessidades do desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida, quer no aspecto assistencial, proporcionando os cuidados básicos de alimentação e de saúde, essenciais ao desenvolvimento da criança, beneficiando sobretudo a parcela mais empobrecida da população;

CONSIDERANDO que o aspecto assistencial engloba o “cuidar” da criança com vistas ao seu desenvolvimento integral, envolvendo ações relativas à alimentação, saúde, afeto, relacionamentos e desenvolvimentos biológicos, de maneira ininterrupta;

CONSIDERANDO que “educar” perfaz um conjunto de ações de ensino, brincadeiras e aprendizagens, que se orientam de maneira integrada, a fim de contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis;

CONSIDERANDO que o “cuidar” e “educar” não podem ser aplicados isoladamente, uma vez que caminham de maneira indissociável, possibilitando a



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 19 de 30



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

construção integral da autonomia e identidade da criança;

CONSIDERANDO que o art. 11, V, da Lei 9.394/96 (LDBE) estabelece que incumbe aos Municípios oferecer educação infantil em creches e pré-escolas;

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços de educação infantil no período de férias escolares prejudica toda a família e a criança, que corre o risco de ficar sozinha em casa ou sob a responsabilidade de irmãos menores para os pais poderem trabalhar;

CONSIDERANDO que houve denúncia de que os serviços públicos de educação infantil do Município de Quarto Centenário/PR estavam sendo conduzidos exclusivamente por estagiários, sem a supervisão de professores efetivos;

CONSIDERANDO, todavia, que, em diligência presencial em equipamento municipal, sem prévio aviso, este órgão ministerial não constatou tal situação;

CONSIDERANDO que houve denúncia de interrupção dos serviços públicos de educação infantil de Quarto Centenário/PR sem prévio aviso aos pais, ou com aviso em prazo exíguo, ou fora do calendário escolar;

CONSIDERANDO, todavia, que, em reunião com a direção da Secretaria de Educação de Quarto Centenário/PR, restou esclarecido que se tratou de evento isolado; e que, durante a diligência presencial, constataram-se avisos de interrupção devidamente registrados, com antecedência, nas agendas escolares das crianças;

CONSIDERANDO, noutra senda, que são princípios constitucionais da administração pública a eficiência (art. 37, CF) e a economicidade (art. 70, CF);



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 20 de 30



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

CONSIDERANDO que a formação continuada, mediante cursos de capacitação dos professores e servidores da educação, homenageia tais princípios;

CONSIDERANDO que obras de manutenção, expansão e adequação nos equipamentos municipais também homenageiam tais princípios;

CONSIDERANDO que a convivência familiar é direito da criança e dever de seus responsáveis legais, nos termos do art. 4º do ECA;

CONSIDERANDO que as leis que regem as carreiras dos professores da rede pública de educação preveem direito a férias e recessos;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico não é um componente hermeticamente isolado do contexto social e da realidade fática, devendo as soluções jurídicas considerar limitações de razão prática, conforme lições de Miguel Reale, Konrad Hesse, Friedrich Müller, entre outros doutrinadores;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico exige interpretação sistemática, nos termos dos ensinamentos de Savigny, Carlos Maximiliano, Paulo de Barros Carvalho, entre outros doutrinadores;

CONSIDERANDO que os Municípios, ante todo o exposto, devem se adequar a fim de garantir a efetiva proteção à infância, precipuamente no tocante ao educar e ao cuidar de suas crianças de forma ininterrupta, mas também buscar efetivar os princípios da eficiência, da economicidade e os direitos de seus agentes públicos;

expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 21 de 30



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

aos Excelentíssimos(as) Prefeitos(as) Municipais e Secretários(as) de Educação dos Municípios da Comarca de Goioerê, a fim de que:

I. Seja mantido em funcionamento, em período integral (matutino e vespertino), nos meses de férias escolares, de forma ininterrupta, os serviços de educação infantil, notadamente para os pais que estão trabalhando e não possuem familiares para cuidar de suas crianças, mediante prévia triagem e assinatura de termo de declaração atestando a efetiva necessidade da prestação do serviço;

II. Sejam fiscalizadas as declarações dos pais no sentido de que estarão trabalhando no período de férias escolares e recessos, não havendo possibilidade de ficarem com suas crianças e tampouco havendo parentes disponíveis para tal;

III. Constatada falsidade nas declarações, seja tal fato, corroborado por provas (relatórios, imagens, vídeos etc.), noticiado à Procuradoria do Município para análise de medidas cabíveis, como, por exemplo, aplicação de sanções, reembolso de despesas e encaminhamento ao Ministério Público;

IV. Excepcionalmente, para fins de realização de obras nos equipamentos municipais utilizados na educação infantil ou concessão de férias e recesso aos professores efetivos, seja estruturada operação diferenciada para a prestação dos serviços, com redução do número de pessoal e equipamentos utilizados, preservando, todavia, oferta adequada à demanda, nos termos do item anterior;

IV. Sejam organizadas as férias e recessos dos professores e demais agentes públicos lotados na educação infantil de forma escalonada, de maneira a não prejudicar a prestação do serviço;

V. Se necessário o transporte de menores, que tal se dê através de veículos em conformidade com os padrões técnicos de transporte escolar, conduzidos por



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 22 de 30



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

profissionais capacitados;

VII. Sejam os serviços de educação infantil, em regra, conduzidos por professores efetivos e tão somente auxiliados por estagiários, sem prejuízo de execução por estes ou professores terceirizados em situações excepcionais, breves e devidamente justificadas, como forma de evitar a interrupção deste serviço essencial;

VIII. Sejam os pais e responsáveis legais informados, no início de cada ano, acerca do calendário escolar, com entrega de material impresso ou digital, bem como com antecedência mínima de 7 dias quanto às datas específicas de interrupção dos serviços, já devidamente previstas no referido calendário.

Nos termos do art. 27 da Lei 8.625/93, **requer** seja a presente Recomendação publicada nos Diários Oficiais de cada Município, bem como enviada resposta por escrito acerca do seu acatamento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Goioerê, 12 de dezembro de 2019.

EDSON
RICARDO
SCOLARI FILHO

Assinado de forma digital
por EDSON RICARDO
SCOLARI FILHO
Dados: 2019.12.12 17:29:02
-03'00'

PROMOTOR SUBSTITUTO



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 23 de 30



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 01.619.104/0001-41

DECRETO N.º 1169/2019-GM

Regulamenta a opção para jornada de trabalho dos profissionais de ensino da Rede Municipal de Quarto Centenário.

O SENHOR REINALDO KRACHINSKI, Prefeito do Município de Quarto Centenário/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 054/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a distribuição dos períodos a serem ocupados pelos profissionais de ensino da Rede Municipal, obedecerá a classificação, em ordem decrescente de tempo de serviço, constante dos anexos I e II, que integram este Decreto.

Art. 2º - Os servidores relacionados nos anexos supracitados, deverão comparecer à Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, sito à Avenida Raposo Tavares, nº. 440, no dia 04 de fevereiro, às 09h30min, a fim de fazerem a escolha da(s) Escola(s) e do(s) Período(s), constantes dos Anexos III e IV, que integram este Decreto, em que irão atuar no ano letivo de 2020 respeitada a disciplina contida no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 13 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 24 de 30



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.619.104/0001-41

ANEXO I

Relação de **Professores** Lotados na Secretaria de Educação de Quarto Centenário de acordo com o Tempo de Serviço.

Ordem	Matricula	Nome dos Professores	Jornada de Trabalho
01	0000022	Márcia Maria da Cunha Oliveira	20 horas semanais
02	0000206	Márcia Maria da Cunha Oliveira	20 horas semanais
03	0000208	Devanildes Pereira Minzon	20 horas semanais
04	0000185	José Fianco de Aquino	20 horas semanais
05	0000214	Edileuza da Silva Mello	20 horas semanais
06	0000219	Meyre Aparecida Torres Bonan	20 horas semanais
07	0000218	Ana Rosa da Silva Carmo	20 horas semanais
08	0000228	Flávia Zanata Colin Amorim	20 horas semanais
09	0000230	Maria do Nascimento Bezerra Muniz	20 horas semanais
10	0000232	Ofélia Ramos Gonçalves	20 horas semanais
11	0000234	Caroline Trindade	20 horas semanais
12	0000254	Evanilde da Silva Gargantini	20 horas semanais
13	0000256	Dilma Maria dos Santos Ferreira Barbosa	20 horas semanais
14	0000257	Michelle Rosane Paulino	20 horas semanais
15	0000280	Rosana Dimidiuk	20 horas semanais
16	0000452	Leonor de Maria Ceinoti	20 horas semanais
17	0000491	Ofélia Ramos Gonçalves	20 horas semanais
18	0000567	Elenice Nunes Carlucci	20 horas semanais
19	0000568	Zenaide Geraldi Almeida Faedo	20 horas semanais
20	0000626	Meiriele dos Santos Costa	20 horas semanais
21	0000634	Veronica Aparecida Borges	20 horas semanais
22	0000638	Mércia Nitsche Manso Ricoldi	20 horas semanais
23	0000639	Sirlene Costa Ceccatto	20 horas semanais
24	0000640	Ângela Araújo O. Krachinski	20 horas semanais
25	0000641	Elizabeth H. Miyata Koiama	20 horas semanais
26	0000642	Eliane de S. da Luz Prudente	20 horas semanais



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 25 de 30



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.619.104/0001-41

27	00000643	Angela Adriana S. de Freitas	20 horas semanais
28	00000749	Elizabeth H. Miyata Koiama	20 horas semanais
29	00000750	Leonor de Maria Ceinoti	20 horas semanais
30	00000751	Gislene Cordeiro	20 horas semanais
31	00000753	Angela Adriana S. de Freitas	20 horas semanais
32	00000754	Marilice Luzia Rodrigues	20 horas semanais
33	00000755	Maria Eduarda de Sá Simplício	20 horas semanais
34	00000756	Meirieli dos Santos Costa	20 horas semanais
35	00000759	Geovana Krachinski de Souza Campos	20 horas semanais

OBS: Os professores acima relacionados deverão comparecer às 08h30min horas do dia 13 de dezembro do corrente ano, tendo como local a Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, sito, Av. Raposo Tavares, n.º440, para que os mesmos possam participar da distribuição de vagas existentes por Escola. **Informamos ainda que; após o profissional ter escolhido a respectiva vaga, não poderá haver troca no que diz respeito a: turma, turno ou estabelecimento. Salientamos que o não comparecimento implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.**



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 26 de 30



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.619.104/0001-41

ANEXO II

Relação de **Orientadores Educacionais** lotados na Secretaria de Educação de Quarto Centenário de acordo com a ordem de chamada.

Ordem	Matricula	Orientadora Educacional	Jornada de Trabalho
01	00000220	Vânia Maria Perini	20 horas semanais
02	00000570	Luciana de Souza Molina	20 horas semanais
03	00000632	Dilma Maria dos Santos Ferreira Barbosa	20 horas semanais
04	00000633	Vilma Aparecida Alves Valle	20 horas semanais

OBS.: Os Orientadores acima relacionados deverão comparecer às 08h30min horas do dia 13 de dezembro do corrente ano, tendo como local a Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, sito, Avenida Raposo Tavares, n.º440 para que os mesmos possam participar da distribuição de vagas existentes por Escola. **Salientamos que o não comparecimento implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.**



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 27 de 30



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.619.104/0001-41

ANEXO III

Relação de Escolas, Turnos, Series e Turmas a serem ocupadas pelos Professores Municipais de acordo com a ordem de chamada.

ESCOLA	TURNO	SÉRIE	N.º DE TURMAS
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA	Manhã	1º ano	01
		2º ano	01
		3º ano	01
		4º ano	01
		5º ano	01
		5º ano	01
		Sala de Recursos	01
	Tarde	1º ano	01
		2º ano	02
		3º ano	01
		4º ano	01
		5º ano	01
		Classe Especial	01
Noite	EJA	01	
Escola Municipal Presidente Castelo Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Manhã	1º ano	01
		2º ano	01
		3º ano	01
		4º ano	
		5º ano	01



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 28 de 30



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.619.104/0001-41

	Tarde	Sala de Recursos	01
Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Fava	Manhã	Pré-escolar I	01
	Manhã	Pré-escolar II	01
Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria Educação Infantil	Manhã	Pré-escolar I	01
		Pré-escolar II	01
	Tarde	Pré-escolar I	01
		Pré-escolar II	01
TOTAL			26

Total de Períodos para Regência de Classe: 26 totalizando 520 horas.

Períodos a serem distribuídos proporcionalmente em Horas / Atividades às Escolas: 5,2 totalizando 104 horas.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 29 de 30



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.619.104/0001-41

ANEXO IV

Relação de Escolas, Turnos e Vagas a serem ocupadas pelos Orientadores Educacionais de acordo com a ordem de chamada.

Escola	Turno	Vagas
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro - Ensino Fundamental	Manhã	01
	Tarde	01
Escola Municipal Presidente Castelo Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Manhã	01
Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Fava	Manhã	01
Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria	Manhã	01
	Tarde	01



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0375

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/12/2019.
Página 30 de 30

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Municipal da Fazenda